

Processo: 0062974-70.2020.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habeas Corpus - Criminal - Prisão Albergue Domiciliar/regime Aberto/execução Penal

Réu ARCHIMIMO CARNEIRO DE ALMEIDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Daniella Alvarez Prado

Em 25/03/2020

Decisão

Cuida-se de requerimento de conversão de prisão por prisão domiciliar do réu, sob o argumento, em síntese de ser portador de doença crônica, estando dentro do grupo de risco em face de pandemia do COVID-19.

De acordo com a narrativa do requerente, o apenado possui 82 anos e apresenta quadro de hipertensão e cardiopatia.

A despeito dos argumentos trazidos na peça inicial (e documentos que a acompanham), foi possível verificar que os reclames do requerente podem ser, por ora atendidos pela Unidade Hospitalar do local de custódia. O fato de o requerente ser portador de doença crônica, por si só, não autoriza a modificação do regime prisional, cabendo destacar que não houve até o momento relato oficial sobre ocorrência de casos de "COVID-19" no local em que ele se encontra acautelado, ao contrário do que se verifica no restante do município do Rio de Janeiro. Face ao exposto, indefiro, por ora, o requerido.

Rio de Janeiro, 25/03/2020.

Daniella Alvarez Prado - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Daniella Alvarez Prado

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4IBH.UFDN.E2VQ.MPM2
Este código pode ser verificado em: www.tri.jus.br - Serviços - Validação de documentos

DANIELAPRADO

ALVAREZ PRADO:24338 Assinado em 25/03/2020 16:57:59
Local: TJ-RJ